



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 47593/21

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
DATA DE ENTRADA: 05/07/2021
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2022.
INTERESSADOS: Diogo Richelli Rosas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA - NOVA OLINDA - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021 - PÁG. 01

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 664/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e a Lei nº4.320, de 17 de Março de 1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de NOVA OLINDA e suas alterações para o exercício de 2022;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

DIÁRIO OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

DIÁRIO OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

DIÁRIO OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021

- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b.7. Manutenção e construção de UBS.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:**a. Agropecuária**

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura**a. Recursos hídricos**

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

DIÁRIO OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021

Art.7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2022 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2020;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, **até 30 de junho do corrente ano**, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2022;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, **até 31 de julho do corrente exercício**, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, até dia **31 de Outubro de 2021**;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, **até 15 de dezembro 2021**;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até **31 de dezembro do corrente ano**;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2021, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
 - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
 - b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
 - c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2022.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

**ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021**

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2020, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei do Orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2021 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

DIÁRIO OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

**ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021**

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2022 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2022, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2022, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2020, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

DIÁRIO OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

**ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021**

Art. 26º - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2022.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27º – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2022.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades

DIÁRIO OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

**ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021**

orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2022 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2022, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

DIÁRIO OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011**ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021**

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º -O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2022.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2021.



DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

**ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
EDIÇÃO ORDINÁRIA 101 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021**



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**“EDIÇÃO ORDINÁRIA
101/2021”**

**DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43**

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova
Olinda*

*Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº - CENTRO – CEP 58.798-000

METAS FISCAIS



Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2022 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

OBS: Este município não tem Instituto de Previdência Próprio.

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2022

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	23.612.096	22.811.415	288.432,877	116,54	24.379.486	22.812.282	297.806,908	116,54	25.171.823	22.810.895	307.485,677	116,54
Receitas Primárias (I)	23.591.394	22.791.415	288.179,992	116,44	24.358.111	22.792.281	297.545,802	116,44	25.149.753	22.790.895	307.216,082	116,44
Despesa Total	23.612.096	22.811.415	288.432,877	116,54	24.379.486	22.812.282	297.806,908	116,54	25.171.823	22.810.895	307.485,677	116,54
Despesas Primárias (II)	22.969.297	22.190.413	280.580,785	113,37	23.715.795	22.191.256	289.699,609	113,37	24.486.563	22.189.908	299.114,904	113,37
Resultado Primário (III) = (I - II)	622.097	601.002	7.599,208	3,07	642.316	601.026	7.846,193	3,07	663.190	600.988	8.101,178	3,07
Resultado Nominal	-32.954	-31.836	-402,548	(0,16)	-58.220	-54.477	-711,182	(0,28)	-60.112	-54.474	-734,295	(0,28)
Dívida Pública Consolidada	9.087.565	8.779.407	111.008,883	44,85	9.382.910	8.779.742	114.616,672	44,85	9.687.855	8.779.207	118.341,713	44,85
Dívida Consolidada Líquida	7.296.188	7.048.775	89.126,368	36,01	7.533.314	7.049.044	92.022,975	36,01	7.778.146	7.048.615	95.013,722	36,01

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB Real (Crescimento % anual)	2,33	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,50	6,25
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,26	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.186,34	8.186,34	8.186,34
Receita Corrente Líquida - RCL	20.260.442,00	20.918.904,00	21.598.772,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:16:21

CLAIR LEIRÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	21.112.051	257.893,650	119,44	20.310.939	248.107,685	104,54	-801.112	(3,79)
Receitas Primárias (I)	21.067.051	257.343,954	119,18	20.228.639	247.102,351	104,12	-838.412	(3,98)
Despesa Total	21.112.051	257.893,650	119,44	19.833.534	240.069,497	101,16	-1.459.146	(6,91)
Despesas Primárias (II)	20.446.551	249.764,254	115,67	19.198.075	234.513,535	98,82	-1.248.476	(7,14)
Resultado Primário (III) = (I - II)	620.500	7.579,700	3,51	1.030.563	12.588,816	5,30	410.063	66,09
Resultado Nominal	3.150.984	38.490,752	17,83	3.150.984	38.490,752	16,22	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.376.498	102.322,868	47,39	8.376.498	102.322,868	43,12	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	6.698.773	81.828,671	37,90	6.698.773	81.828,671	34,48	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2020	8.186,34
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	8.186,34
Previsão da RCL para 2020	17.676.051,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2020	19.428.146,08

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:17:39

CLAIR LEFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	23.175.952	21.112.051	(8,91)	22.811.412	8,05	23.612.096	3,51	24.379.486	3,25	25.171.823	3,25	
Receitas Primárias (I)	23.155.952	21.067.051	(9,02)	22.791.412	8,19	23.591.394	3,51	24.358.111	3,25	25.149.753	3,25	
Despesa Total	23.175.952	21.112.051	(8,91)	22.811.412	8,05	23.612.096	3,51	24.379.486	3,25	25.171.823	3,25	
Despesas Primárias (II)	22.617.952	20.446.551	(9,60)	22.190.412	8,53	22.969.297	3,51	23.715.795	3,25	24.486.563	3,25	
Resultado Primário (III) = (I - II)	538.000	620.500	15,33	601.000	(3,14)	622.097	3,51	642.316	3,25	663.190	3,25	
Resultado Nominal	-4.828.708	3.150.984	165,26)	-80.699	102,56)	-32.954	(59,16)	-58.220	76,67	-60.112	3,25	
Dívida Pública Consolidada	8.213.604	8.376.498	1,98	8.779.407	4,81	9.087.565	3,51	9.382.910	3,25	9.687.855	3,25	
Dívida Consolidada Líquida	3.384.895	6.698.773	97,90	7.020.984	4,81	7.296.188	3,92	7.533.314	3,25	7.778.146	3,25	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	22.231.129	19.472.469	(12,41)	22.811.412	17,15	22.811.415	0,00	22.812.282	0,00	22.810.895	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	22.211.944	19.430.964	(12,52)	22.791.412	17,29	22.791.415	0,00	22.792.281	0,00	22.790.895	(0,01)	
Despesa Total	22.231.129	19.472.469	(12,41)	22.811.412	17,15	22.811.415	0,00	22.812.282	0,00	22.810.895	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	21.695.877	18.858.652	(13,08)	22.190.412	17,67	22.190.413	0,00	22.191.256	0,00	22.189.908	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	516.067	572.311	10,90	601.000	5,01	601.002	0,00	601.026	0,00	600.988	(0,01)	
Resultado Nominal	-4.631.855	2.906.275	162,75)	-80.699	102,78)	-31.836	(60,55)	-54.477	71,12	-54.474	(0,01)	
Dívida Pública Consolidada	7.878.756	7.725.971	(1,94)	8.779.407	13,64	8.779.407	0,00	8.779.742	0,00	8.779.207	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	3.246.902	6.178.540	90,29	7.020.984	13,64	7.048.775	0,40	7.049.044	0,00	7.048.615	(0,01)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,25	4,00	4,81	3,51	3,25	3,25

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:18:55

CLAIR LEFFÃO MARTINS
 BELTRÃO BEZERRA DE
 MELO
 CONTADORA TC/CRC-PB
 4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

21

Exercício: 2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)


R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	2.033.240	100,00	-962.740	100,00	-345.919	100,00
TOTAL	2.033.240	100	-962.740	100	-345.919	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:20:11


CLAIR LEFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

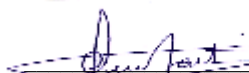
Exercício: 2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
Receitas de Capital	82.300	116.200	0
Alienação de Bens	82.300	116.200	0
Alienação de Bens Móveis	82.300	116.200	0
Alienação de Bens Móveis			0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.300	116.200	0
Alienação de Bens Móveis	82.300	116.200	0
TOTAL	82.300	116.200	0
DESPESAS REALIZADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	82.300	116.200	0
Investimentos	82.300	116.200	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	82.300	116.200	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:21:27


CLAIR LEFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:32:25

CLAIR LEFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")


R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:22:48


CLAIR LEIFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:24:05

CLAIR LEIFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO



A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2022 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2022. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2022


27

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	882.948
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	82.264
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	800.684
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	800.684
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	800.684
Novas DOCC	800.684
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	1.601.368

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:25:20


CLAIR LEFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO



COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Nova Olinda, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para **2022** conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2018 a 2020**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2022 de 3,51%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para **2022 e 2023** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2021 a 2024** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2021 – 3,75%

2022 – 3,51%

2023 – 3,25%

2024 – 3,25%



Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
01.010	CÂMARA MUNICIPAL					15.527	0,07
01	031	2001	1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		10.351	0,05	
			Objetivo: Ampliar e Reformar o Prédio da Câmara Municipal				
000001	4490.51	99	100 Obras e Instalações	Fiscal	10.351	0,00	
01	031	2001	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		5.176	0,02	
			Objetivo: Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal				
000012	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.176	0,00	



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação					
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%				
02.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.035	0,00				
04	124	2001	2008	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.			1.035	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município.								
000087	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.035	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.010	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO						10.869	0,05
04	122	2001	2002 Manutenção das Atividades da Secretaria - Chefe de Gabinete do Executivo				10.869	0,05
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria - Chefe de Gabinete do Executivo, Ouvidoria Municipal, Serviços da Junta de Serviço Militar e Comissão Permanente de Licitação.								
000031	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.351	0,00
000917	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	518	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%	
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					9.316	0,04
04	122	2001	2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			9.316	0,04
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Sec. de Administração e Planejamento do Município.							
000057	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		4.140	0,00
000918	4490.92	99	100 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		5.176	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS		586.177	2,77
28 062 0001 0001	Amortização de Dívidas Resultantes de Decisões Judiciais (Precatórios e outros)		269.126	1,27
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas em julgado contra a Prefeitura Municipal de Nova Olinda.			
000040 4690.91 99 100	Sentenças Judiciais	Fiscal	269.126	0,00
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com o a Dívida do INSS		310.530	1,47
	Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS			
000060 4690.71 99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	310.530	0,00
28 843 0001 0003	Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA e ENERGISA		3.105	0,01
	Objetivo: Pagar o Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA e ENERGISA			
000062 4690.71 99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	3.105	0,00
28 846 2001 1028	Amortização e Encargos da Dívida Contratada		1.035	0,00
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de outras dívidas contratadas.			
000805 4690.71 99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	1.035	0,00
04 123 2001 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		2.381	0,01
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças do Município			
000081 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.070	0,00
000922 4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	311	0,00



		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				595.620	2,81
12 368 1001 1002	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico				524.796	2,48
	Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: escolas, creches, quadras, ginásios esportivos, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes; adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, transporte escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.					
000088	4490.51 99 111	Obras e Instalações	Fiscal	5.176	0,00	
000089	4490.51 99 112	Obras e Instalações	Fiscal	258.775	0,00	
000090	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	82.808	0,00	
000906	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.070	0,00	
000091	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	155.265	0,00	
000753	4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.702	0,00	
12 361 1001 2010	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE				12.422	0,06
	Objetivo: Manter as atividades do desenvolvimento do ensino fundamental					
000124	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.351	0,00	
000923	4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	518	0,00	
000757	4590.61 99 111	Aquisição de Imóveis	Fiscal	1.553	0,00	
12 361 1001 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				1.573	0,01
	Objetivo: Manter o Funcionamento da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%					
000842	4490.51 99 111	Obras e Instalações	Fiscal	537	0,00	
000138	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	518	0,00	
000925	4490.92 99 111	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	311	0,00	
000759	4590.61 99 111	Aquisição de Imóveis	Fiscal	207	0,00	
12 365 1001 2013	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%				933	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40%					
000845	4490.51 99 111	Obras e Instalações	Fiscal	311	0,00	
000155	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	311	0,00	
000847	4590.61 99 111	Aquisição de Imóveis	Fiscal	311	0,00	
12 361 1001 2014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%				518	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%					
000164	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	518	0,00	
12 361 1001 2018	Manutenção de Despesas com Recursos do Salário Educação - QSE				2.070	0,01
	Objetivo: Manter despesas com Recursos do Salário Educação					
000191	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.070	0,00	
12 365 1001 2020	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				1.036	0,00
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil e das creches					
000221	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	518	0,00	
000222	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	518	0,00	
12 361 2001 2022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				2.588	0,01
	Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.					
000243	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.070	0,00	
001064	4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	518	0,00	



Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					595.620	2,81
12 368 1001 2032	Manutenção de Outros Programas do FNDE					2.070	0,01
	Objetivo: Manter outros Programas do FNDE.						
000283 4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.070	0,00	
12 368 1001 2078	Manutenção das ações da Educação Básica - FUNDEF-PRECATÓRIOS					47.614	0,22
	Objetivo: Manter as ações da educação básica com recursos de precatórios oriundos de ações judiciais da complementação de transferências financeiras do FUNDEF/FUNDEB.						
000822 4490.51 99 119	Obras e Instalações			Fiscal	31.053	0,00	
000823 4490.52 99 119	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.351	0,00	
000824 4490.92 99 119	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	3.105	0,00	
000829 4590.61 99 119	Aquisição de Imóveis			Fiscal	3.105	0,00	



		Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera		Orçamentária	%
02.050	SECRETARIA DE SAÚDE					803.033	3,79
10 512 1002 1007	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário / Construção de Aterro Sani					269.126	1,27
	Objetivo: Promover melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário, bem como construir Aterro Sanitário.						
000291	4490.51 99 121	Obras e Instalações		Seguridade		10.351	0,00
000292	4490.51 99 122	Obras e Instalações		Seguridade		258.775	0,00
10 511 1002 1010	Implantação de Melhorias Habitacionais e Melhorias Sanitárias Habitacionais					212.196	1,00
	Objetivo: Promover condições habitacionais para a população do Município, bem como, combater a doença de chagas, atendendo a demanda do Orçamento Participativo.						
000476	4490.51 99 121	Obras e Instalações		Seguridade		5.176	0,00
000297	4490.51 99 122	Obras e Instalações		Seguridade		207.020	0,00
10 544 1002 1012	Implantação, Ampliação ou Conclusão de Sistema de Abastecimento D'água					158.370	0,75
	Objetivo: Promover melhorias no Sistema de Abastecimento D'água para promoção da saúde pública, através de construção de cisternas, açudes, poços, caixas d'água e outros.						
000300	4490.51 99 121	Obras e Instalações		Seguridade		3.105	0,00
000301	4490.51 99 122	Obras e Instalações		Seguridade		155.265	0,00
10 512 1002 1014	Aquisição de Carro Compactador de Lixo					156.300	0,74
	Objetivo: Adquirir um carro compactador de lixo e equipamento coletor, para que possa dar suporte ao serviço de coleta, onde o carro compactador poderá executar melhor o serviço e de maneira mais prática com ajuda também dos demais equipamentos existentes no município bem como o novo coletor a ser adquirido, pois o mesmo possui dispositivo capaz de imprensar o lixo, reduzindo o seu volume e ocupando menos espaço.						
000304	4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		1.035	0,00
000305	4490.52 99 122	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		155.265	0,00
10 301 2001 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					6.523	0,03
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.						
000887	4490.51 99 121	Obras e Instalações		Seguridade		518	0,00
000324	4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		5.176	0,00
000927	4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade		311	0,00
000776	4590.61 99 121	Aquisição de Imóveis		Seguridade		518	0,00
10 301 2001 2035	Manutenção do Conselho de Saúde					518	0,00
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saude						
000328	4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		518	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária	%
02.060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					442.306	2,09
10	301	1002	1015 BLOCO INVESTIMENTO - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária			282.583	1,33
<p>Objetivo: Equipar a rede de atenção básica através da aquisição de equipamentos tipo: odontológico, hospitalar, veículos (ambulância e outros), mobiliário em geral e outros equipamentos necessários para um bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; construir UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física, de lazer e modos de vida), ampliar ou reformar outros prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF, PMAQ e outros, na sede do município e na zona rural, demanda do Orçamento Participativo.</p>							
	000944	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	3.105 0,00
	000946	4490.39	99	121:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.070 0,00
	000330	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade	15.527 0,00
	000331	4490.51	99	121:	Obras e Instalações	Seguridade	155.265 0,00
	000941	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.176 0,00
	000948	4490.52	99	121:	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	101.440 0,00
10	302	1002	1016 BLOCO INVESTIMENTO - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - M			111.791	0,53
<p>Objetivo: Equipar a rede de atenção da Média e Alta Complexidade com aquisição de equipamentos diversos e mobiliário em geral, através dos programas CAPS, SAMU, CEO, Melhor em Casa, CER e outros, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados; construção da sede do CAPS, sede do SAMU, entre outras reformas, melhoramentos e construções, para um melhor atendimento à população local.</p>							
	000955	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade	5.176 0,00
	000956	4490.51	99	121:	Obras e Instalações	Seguridade	51.755 0,00
	000334	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.105 0,00
	000335	4490.52	99	121:	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	51.755 0,00
10	302	1002	2036 Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó			5.176	0,02
<p>Objetivo: Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde em diversas especialidades de forma a beneficiar a população do município de Nova Olinda.</p>							
	000252	4472.51	99	121	Obras e instalações	Seguridade	5.176 0,00
10	301	1002	2037 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS			15.941	0,08
<p>Objetivo: Manter a atenção básica com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF, PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, Programa Mais Médicos, Prótese Dentária, entre outros.</p>							
	000345	4490.52	99	121:	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.527 0,00
	000970	4490.92	99	121:	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	414 0,00
10	302	1002	2038 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/MAC/SUS			2.072	0,01
<p>Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção do SAMU -192 dentre outros.</p>							
	000990	4490.51	99	121:	Obras e Instalações	Seguridade	518 0,00
	000355	4490.52	99	121:	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	518 0,00
	000979	4490.92	99	121:	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	518 0,00
	000982	4590.61	99	121:	Aquisição de Imóveis	Seguridade	518 0,00

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

38

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				442.306	2,09
10 305 1002	2039 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde/SUS				518	0,00
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.						
000998	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	207	0,00
000369	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	311	0,00
10 303 1002	2040 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS				2.588	0,01
Objetivo: Promover o acesso da população à medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.						
001008	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	518	0,00
000380	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.070	0,00
10 301 1002	2041 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Gestão do SUS				414	0,00
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e promoção no âmbito da Educação e Formação em Saúde.						
000392	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	207	0,00
001012	4490.92	99 121	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	207	0,00
10 301 1002	2042 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS				6.730	0,03
Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Básica de Saúde, aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde municipal.						
000416	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	518	0,00
000417	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.176	0,00
001018	4490.92	99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	518	0,00
001112	4590.61	99 121	Aquisição de Imóveis	Seguridade	518	0,00
10 302 1002	2043 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS				2.071	0,01
Objetivo: Aplicar recursos do município em ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.						
001032	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	518	0,00
000399	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.035	0,00
001033	4490.92	99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	518	0,00
10 305 1002	2044 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS				2.071	0,01
Objetivo: Aplicar recursos do município para Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.						
001041	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	518	0,00
000436	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.035	0,00
001042	4490.92	99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	518	0,00
10 303 1002	2045 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPR				3.106	0,01
Objetivo: Aplicar recurso do município para promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.						
001047	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	518	0,00
000451	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.070	0,00
001051	4490.92	99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	518	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		442.306	2,09
10 305 1002 2077	Manutenção das ações para enfrentamento ao Coronavírus-COVID19/FMS		7.245	0,03
Objetivo: Custear as ações para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus-COVID 19				
000769 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.140	0,00
000770 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.070	0,00
000771 4490.52 99 199	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.035	0,00



		Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária	%	
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					4.659	0,02	
08 244 2001	2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania					1.553	0,01	
	Objetivo: Manter as Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.							
000496	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	1.035	0,00	
000928	4490.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores				Seguridade	518	0,00	
08 243 1003	2050 Manutenção do Conselho Tutelar					2.070	0,01	
	Objetivo: Manter o Conselho Tutelar, assegurando as condições necessárias de funcionamento, direitos dos Conselheiros e capacitação permanente com a finalidade de dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência zelando para que se cumpra os direitos previsto em lei.							
000505	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	2.070	0,00	
08 244 1003	2051 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais					518	0,00	
	Objetivo: Manter os Conselhos Municipais: CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, BCP na Escola, Comissão do Trabalho e Emprego, Conselho da Mulher,							
000511	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	518	0,00	
08 244 1003	2074 Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher					518	0,00	
	Objetivo: Desenvolver ações que valorizem a mulher e permitam a sua inserção no meio social, político, econômico e cultural garantindo que as políticas que viabilizam os seus direitos e as normas estabelecidas sejam implementadas.							
000474	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	518	0,00	



Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				229.690	1,08
08 244 1003 1017	Estruturação da Rede de Serv. Socioassistenciais de Prot. Socia I- Construção de CRAS,CREAS				210.642	0,99
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.					
000512 4490.51 99 100	Obras e Instalações			Seguridade	3.105	0,00
000514 4490.51 99 131	Obras e Instalações			Seguridade	196.669	0,00
000515 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.035	0,00
000517 4490.52 99 131	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	9.833	0,00
08 244 1003 2052	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD/BF				5.176	0,02
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.					
000529 4490.52 99 131	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.176	0,00
08 244 1003 2053	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS				1.035	0,00
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.					
000544 4490.52 99 131	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.035	0,00
08 244 1003 2054	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF				1.035	0,00
	Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.					
001107 4490.52 99 131	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.035	0,00
08 244 1003 2055	Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania/FMASC - Cofinanciamento Municipal dos S				1.553	0,01
	Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.					
000575 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.035	0,00
000872 4590.61 99 100	Aquisição de Imóveis			Seguridade	518	0,00
08 244 1003 2056	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS				518	0,00
	Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.					
000589 4490.52 99 131	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	518	0,00
08 244 1003 2057	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS				828	0,00
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.					
000596 4490.52 99 131	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	828	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				229.690	1,08
08 244 1003	2058 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/C				104	0,00
	Objetivo: Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.					
000603	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	104	0,00
08 243 1003	2059 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				518	0,00
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.					
001109	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	518	0,00
08 244 1003	2060 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioass				3.105	0,01
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS					
000622	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.105	0,00
08 244 1003	2072 Manutenção da Vigilância Socioassistencial				518	0,00
	Objetivo: A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertase das respectivas condições de acesso.					
001093	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	518	0,00
08 244 1003	2076 Manutenção das ações de combate ao Coronavírus-COVID 19 - FMAS				4.658	0,02
	Objetivo: Custear as ações para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus-COVID 19					
000302	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.070	0,00
000263	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	518	0,00
000225	4490.52 99 199 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.070	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.090	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					801.169	3,78
15 452 1004 1019	Construção, Restauração e Ampliação de Cemitério Público					22.772	0,11
	Objetivo: Promover a Construção, Restauração e Ampliação de cemitério público, atendendo a demanda do Orçamento Participativo.						
001141 4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	2.070	0,00	
000625 4490.51 99 100	Obras e Instalações			Fiscal	20.702	0,00	
15 451 1004 1020	Desapropriação de Imóveis para Realização de Obras Públicas					51.755	0,24
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios públicos e outros.						
000936 4590.61 99 100	Aquisição de Imóveis			Fiscal	51.755	0,00	
15 451 1004 1022	Implantação de Infraestrutura Urbana					724.570	3,42
	Objetivo: Promover a Realização de Obras de Infraestrutura urbana tais como: Pavimentação de ruas na zona urbana e zona rural (asfáltica ou em paralelepípedo), Portal Turístico, Revitalização de Canteiros, Reformas ou Construção de Praças e parques, Construção de Mercado de Artesanato, construção de sinalização entre outros, demanda do Orçamento Participativo.						
000629 4490.51 99 100	Obras e Instalações			Fiscal	51.755	0,00	
000630 4490.51 99 151	Obras e Instalações			Fiscal	621.060	0,00	
000778 4490.51 99 299	Obras e Instalações			Fiscal	51.755	0,00	
15 452 2001 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura					1.554	0,01
	Objetivo: Manter os Serviços de Infraestrutura do Município						
000650 4490.51 99 100	Obras e Instalações			Fiscal	518	0,00	
000651 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	518	0,00	
000819 4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	518	0,00	
26 782 1004 2062	Recuperação e Reforma de Estradas e Vias Urbanas					518	0,00
	Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que ligam a sede do município a zona rural, atendendo a demanda da população.						
000658 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	518	0,00	



Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				565.684	2,67
26	782	1006	1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Passagens Molhadas, Mata-Burros e Pontes		113.861	0,54
			Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos do Município de Nova Olinda			
000623	4490.51	99	100 Obras e Instalações	Fiscal	10.351	0,00
000624	4490.51	99	151 Obras e Instalações	Fiscal	103.510	0,00
20	606	1006	1025 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		170.792	0,81
			Objetivo: Promover a aquisição de máquinas e implementos agrícolas.			
000661	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.527	0,00
000662	4490.52	99	151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	155.265	0,00
18	544	1006	1026 Implantação de Sistemas de Captação, Armazenamento e Distribuição de Água e Aquisição de C		279.478	1,32
			Objetivo: Promover a ampliação do sistema de abastecimento d água através de construção/ampliação de açudes, barragens, cisternas, poços artesianos, poços amazonas e outros, bem como aquisição de caminhão Pipa, ampliando as condições de acesso à água potável das comunidades rurais.			
000663	4490.51	99	100 Obras e Instalações	Fiscal	15.527	0,00
000323	4490.51	99	151 Obras e Instalações	Fiscal	207.020	0,00
000303	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.176	0,00
000660	4490.52	99	151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.755	0,00
20	122	2001	2063 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		1.553	0,01
			Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
000679	4490.51	99	100 Obras e Instalações	Fiscal	518	0,00
000680	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.035	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.110	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO						2.071	0,01
26	122	2001	2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito				2.071	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito deste Município								
000899	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	518	0,00
000701	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.035	0,00
001105	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	518	0,00



		Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera		Orçamentária	
							%	
02.120	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE						225.654	1,07
27 812 1005	1006 Implantação de Infraestrutura Esportiva						212.196	1,00
Objetivo: Implantação e modernização de Infra estrutura para esporte recreativo e de lazer através da construção de quadra/ginásio esportivo, mini campo, conclusão de Campo de Futebol e outros, permitindo à prática de diversas modalidades esportivas e atividades físicas, podendo também abrigar eventos e festas comunitárias.								
000103	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	5.176	0,00	
000104	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	207.020	0,00	
13 392 1005	1027 Implantação do Projeto Estação Juventude						10.351	0,05
Objetivo: Implantar projeto que promova o acesso a inclusão e emancipação social de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos, por meio de políticas e programas que viabilizem a inclusão digital, cursos de capacitação profissional e oficinas técnicas e culturais voltadas a juventude do município.								
000705	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	1.035	0,00	
000706	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.316	0,00	
27 812 1005	2015 Promoção de Eventos Esportivos - Incentivo ao Esporte						518	0,00
Objetivo: Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região								
000172	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	518	0,00	
13 392 1005	2067 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Artísticos						518	0,00
Objetivo: Promover eventos sociais, turísticos, culturais e regionais como: festas juninas, carnavalescas, natalinas, religiosas, cívicas e demais eventos que fomentem e incentivem a cultura local e regional.								
000714	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	518	0,00	
13 392 2001	2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude						2.071	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude								
000727	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.553	0,00	
000932	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	518	0,00	



Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

47

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%		
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		1.553	0,01		
04	122	2001	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	1.553	0,01	
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.						
000749	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.035	0,00
000934	4490.92	99	100 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	518	0,00
			Total Geral	4.294.363,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:28:34


CLAIR LEIFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

48

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	882.358,00	4,17
01 031 2001 1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	10.351,00	0,05
	Objetivo: Ampliar e Reformar o Prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	872.007,00	4,12
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal		
02.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	177.418,00	0,84
04 124 2001 2008	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.	177.418,00	0,84
	Objetivo: Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município.		
02.010	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	861.984,00	4,07
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades da Secretaria - Chefe de Gabinete do Executivo	730.008,00	3,45
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria - Chefe de Gabinete do Executivo, Ouvidoria Municipal, Serviços da Junta de Serviço Militar e Comissão Permanente de Licitação.		
04 122 2001 2003	Contribuições para Entidades Municipalistas e outros	20.702,00	0,10
	Objetivo: Contribuir mensalmente para a FAMUP, CNM, AMVAP e outras.		
04 122 2001 2004	Divulgação dos Atos Administrativos do Município de Nova Olinda	108.169,00	0,51
	Objetivo: Divulgar os atos administrativos do Município de Nova Olinda, promovendo a transparência e eficácia da administração.		
04 244 2001 2005	Subvenção Social à Fazenda da Esperança	3.105,00	0,01
	Objetivo: Conceder Subvenção a Fazenda da Esperança, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício.		
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	378.022,00	1,78
04 122 2001 2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	378.022,00	1,78
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Sec. de Administração e Planejamento do Município.		
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.537.438,00	7,26
28 062 0001 0001	Amortização de Dívidas Resultantes de Decisões Judiciais (Precatórios e outros)	377.812,00	1,78
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas em julgado contra a Prefeitura Municipal de Nova Olinda.		
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com o a Dívida do INSS	310.530,00	1,47
	Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS		
28 843 0001 0003	Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA e ENERGISA	3.105,00	0,01
	Objetivo: Pagar o Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA e ENERGISA		
28 845 0001 0004	Contribuição ao PASEP	145.121,00	0,69
	Objetivo: Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
28 846 2001 1028	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	1.035,00	0,00
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de outras dívidas contratadas.		
04 123 2001 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	699.835,00	3,30
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças do Município		
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.526.539,00	35,53



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.526.539,00	35,53
12 368 1001 1002	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico	524.796,00	2,48
	Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: escolas, creches, quadras, ginásios esportivos, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes; adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, transporte escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.		
12 361 1001 2009	Manutenção do PNAEF - Ensino Fundamental	134.157,00	0,63
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos do ensino fundamental, para suprir o mínimo das necessidades nutricionais diárias, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes		
12 361 1001 2010	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.168.839,00	5,52
	Objetivo: Manter as atividades do desenvolvimento do ensino fundamental		
12 361 1001 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.011.110,00	4,77
	Objetivo: Manter o Funcionamento da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
12 361 1001 2012	Remuneração e Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	2.415.302,00	11,40
	Objetivo: Manter o Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
12 365 1001 2013	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%	215.408,00	1,02
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40%		
12 361 1001 2014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	3.626,00	0,02
	Objetivo: Manter as atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		
12 365 1001 2016	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	813.931,00	3,84
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60%		
12 361 1001 2017	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	2.590,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
12 361 1001 2018	Manutenção de Despesas com Recursos do Salário Educação - QSE	118.950,00	0,56
	Objetivo: Manter despesas com Recursos do Salário Educação		
12 368 1001 2019	Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB	159.116,00	0,75
	Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino básico público residentes em área rural que utilizem transporte escolar.		
12 365 1001 2020	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	104.240,00	0,49
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil e das creches		
12 361 2001 2022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	25.260,00	0,12
	Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.		
12 368 1001 2023	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	2.071,00	0,01
	Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
12 365 1001 2024	Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar	25.602,00	0,12
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos do pré-escolar, para suprir o mínimo das necessidades nutricionais diárias, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a		



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.526.539,00	35,53
	formação de bons hábitos alimentares em crianças.		
12 365 1001	2028 Manutenção do PNAEC-Creche	81.779,00	0,39
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos do ensino infantil/creche, com objetivo de suprir o mínimo das necessidades nutricionais diárias e contribuir para uma melhor aprendizagem, favorecendo a formação de bons hábitos alimentares.		
12 361 1001	2029 Manutenção do PNAE EJA - Educação de Jovens e Adultos	2.588,00	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos do ensino da Educação de Jovens e Adultos, com o objetivo de suprir o mínimo das necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12 361 1001	2031 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	2.951,00	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos do AEE, para suprir o mínimo das necessidades nutricionais diárias, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12 368 1001	2032 Manutenção de Outros Programas do FNDE	10.352,00	0,05
	Objetivo: Manter outros Programas do FNDE.		
12 364 1001	2033 Manutenção do Ensino Superior	87.984,00	0,42
	Objetivo: Contribuir com a aprendizagem dos estudantes do Ensino Superior.		
12 361 1001	2071 Manutenção do PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	15.527,00	0,07
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda dos alunos do Mais Educação, para suprir o mínimo das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino fundamental, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12 361 1001	2075 Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado	82.809,00	0,39
	Objetivo: Custear o transporte de alunos residentes em áreas rurais.		
12 368 1001	2078 Manutenção das ações da Educação Básica - FUNDEF-PRECATÓRIOS	517.551,00	2,44
	Objetivo: Manter as ações da educação básica com recursos de precatórios oriundos de ações judiciais da complementação de transferências financeiras do FUNDEF/FUNDEB.		
02.050	SECRETARIA DE SAÚDE	993.704,00	4,69
10 512 1002	1007 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário / Construção de Aterro Sanitário	269.126,00	1,27
	Objetivo: Promover melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário, bem como construir Aterro Sanitário.		
10 511 1002	1010 Implantação de Melhorias Habitacionais e Melhorias Sanitárias Habitacionais	212.196,00	1,00
	Objetivo: Promover condições habitacionais para a população do Município, bem como, combater a doença de chagas, atendendo a demanda do Orçamento Participativo.		
10 544 1002	1012 Implantação, Ampliação ou Conclusão de Sistema de Abastecimento D'água	158.370,00	0,75
	Objetivo: Promover melhorias no Sistema de Abastecimento D'água para promoção da saúde pública, através de construção de cisternas, açudes, poços, caixas d água e outros.		
10 512 1002	1014 Aquisição de Carro Compactador de Lixo	156.300,00	0,74
	Objetivo: Adquirir um carro compactador de lixo e equipamento coletor, para que possa dar suporte ao serviço de coleta, onde o carro compactador poderá executar melhor o serviço e de maneira mais prática com ajuda também dos demais equipamentos existentes no município bem como o novo coletor a ser adquirido, pois o mesmo possui dispositivo capaz de imprensar o lixo, reduzindo o seu volume e ocupando menos espaço.		



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	SECRETARIA DE SAÚDE	993.704,00	4,69
10 301 2001 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	195.640,00	0,92
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.		
10 301 2001 2035	Manutenção do Conselho de Saúde	2.072,00	0,01
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saude		
02.060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.468.209,00	25,82
10 301 1002 1015	BLOCO INVESTIMENTO - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária	282.583,00	1,33
	Objetivo: Equipar a rede de atenção básica através da aquisição de equipamentos tipo: odontológico, hospitalar, veículos (ambulância e outros), mobiliário em geral e outros equipamentos necessários para um bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; construir UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física, de lazer e modos de vida), ampliar ou reformar outros prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF, PMAQ e outros, na sede do município e na zona rural, demanda do Orçamento Participativo.		
10 302 1002 1016	BLOCO INVESTIMENTO - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - M	111.791,00	0,53
	Objetivo: Equipar a rede de atenção da Média e Alta Complexidade com aquisição de equipamentos diversos e mobiliário em geral, através dos programas CAPS, SAMU, CEO, Melhor em Casa, CER e outros, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados; construção da sede do CAPS, sede do SAMU, entre outras reformas, melhoramentos e construções, para um melhor atendimento à população local.		
10 302 1002 2036	Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó	10.352,00	0,05
	Objetivo: Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde em diversas especialidades de forma a beneficiar a população do município de Nova Olinda.		
10 301 1002 2037	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	1.948.452,00	9,20
	Objetivo: Manter a atenção básica com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF, PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, Programa Mais Médicos, Prótese Dentária, entre outros.		
10 302 1002 2038	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/MAC/SUS	509.686,00	2,41
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção do SAMU -192 dentre outros.		
10 305 1002 2039	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde/SUS	77.580,00	0,37
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		
10 303 1002 2040	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS	80.703,00	0,38
	Objetivo: Promover o acesso da população à medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.		
10 301 1002 2041	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Gestão do SUS	10.352,00	0,05
	Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e promoção no âmbito da Educação e Formação em Saúde.		



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.468.209,00	25,82
10 301 1002 2042	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS	297.078,00	1,40
	Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Básica de Saúde, aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde municipal.		
10 302 1002 2043	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS	1.654.922,00	7,81
	Objetivo: Aplicar recursos do município em ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.		
10 305 1002 2044	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS	193.877,00	0,92
	Objetivo: Aplicar recursos do município para Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		
10 303 1002 2045	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPR	183.320,00	0,87
	Objetivo: Aplicar recurso do município para promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.		
10 305 1002 2077	Manutenção das ações para enfrentamento ao Coronavírus-COVID19/FMS	107.513,00	0,51
	Objetivo: Custear as ações para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus-COVID 19		
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	434.134,00	2,05
08 244 2001 2048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	338.689,00	1,60
	Objetivo: Manter as Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.		
08 243 1003 2050	Manutenção do Conselho Tutelar	82.811,00	0,39
	Objetivo: Manter o Conselho Tutelar, assegurando as condições necessárias de funcionamento, direitos dos Conselheiros e capacitação permanente com a finalidade de dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência zelando para que se cumpra os direitos previsto em lei.		
08 244 1003 2051	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	3.108,00	0,01
	Objetivo: Manter os Conselhos Municipais: CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, BCP na Escola, Comissão do Trabalho e Emprego, Conselho da Mulher,		
08 244 1003 2074	Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher	9.526,00	0,04
	Objetivo: Desenvolver ações que valorizem a mulher e permitam a sua inserção no meio social, político, econômico e cultural garantindo que as políticas que viabilizam os seus direitos e as normas estabelecidas sejam implementadas.		
02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.092.120,00	5,16
08 244 1003 1017	Estruturação da Rede de Serv. Socioassistenciais de Prot. Socia I- Construção de CRAS,CREAS	210.642,00	0,99
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.092.120,00	5,16
08 244 1003 2049	Manutenção de Benefícios Eventuais Instituídos em Lei	119.037,00	0,56
Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 244 1003 2052	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD/BF	38.039,00	0,18
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 244 1003 2053	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	10.352,00	0,05
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			
08 244 1003 2054	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF	217.234,00	1,03
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
08 244 1003 2055	Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania/FMASC - Cofinanciamento Municipal dos S	240.870,00	1,14
Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.			
08 244 1003 2056	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS	10.353,00	0,05
Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidas ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.			
08 244 1003 2057	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	5.021,00	0,02
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
08 244 1003 2058	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/C	1.332,00	0,01
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.			
08 243 1003 2059	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	75.977,00	0,36
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira			



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.	1.092.120,00	5,16
08 244 1003 2060	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioass Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	23.210,00	0,11
08 244 1003 2072	Manutenção da Vigilância Socioassistencial Objetivo: A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertase das respectivas condições de acesso.	5.177,00	0,02
08 244 1003 2076	Manutenção das ações de combate ao Coronavírus-COVID 19 - FMAS Objetivo: Custear as ações para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus-COVID 19	134.876,00	0,64
02.090	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.877.763,00	8,87
15 452 1004 1019	Construção, Restauração e Ampliação de Cemitério Público Objetivo: Promover a Construção, Restauração e Ampliação de cemitério público, atendendo a demanda do Orçamento Participativo.	22.772,00	0,11
15 451 1004 1020	Desapropriação de Imóveis para Realização de Obras Públicas Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios públicos e outros.	51.755,00	0,24
15 451 1004 1022	Implantação de Infraestrutura Urbana Objetivo: Promover a Realização de Obras de Infraestrutura urbana tais como: Pavimentação de ruas na zona urbana e zona rural (asfáltica ou em paralelepípedo), Portal Turístico, Revitalização de Canteiros, Reformas ou Construção de Praças e parques, Construção de Mercado de Artesanato, construção de sinalização entre outros, demanda do Orçamento Participativo.	724.570,00	3,42
15 452 2001 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Objetivo: Manter os Serviços de Infraestrutura do Município	834.266,00	3,94
26 782 1004 2062	Recuperação e Reforma de Estradas e Vias Urbanas Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que ligam a sede do município a zona rural, atendendo a demanda da população.	15.642,00	0,07
25 752 1004 2073	Manutenção da Iluminação Pública Objetivo: Manter a Iluminação Pública	228.758,00	1,08
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.200.307,00	5,67
26 782 1006 1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Passagens Molhadas, Mata-Burros e Pontes Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos do Município de Nova Olinda	113.861,00	0,54
20 606 1006 1025	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Objetivo: Promover a aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	170.792,00	0,81




Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.200.307,00	5,67
18 544 1006 1026	Implantação de Sistemas de Captação, Armazenamento e Distribuição de Água e Aquisição de C	279.478,00	1,32
Objetivo: Promover a ampliação do sistema de abastecimento d água através de construção/ampliação de açudes, barragens, cisternas, poços artesianos, poços amazonas e outros, bem como aquisição de caminhão Pipa, ampliando as condições de acesso à água potável das comunidades rurais.			
20 122 2001 2063	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	589.596,00	2,78
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
20 606 1006 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	41.404,00	0,20
Objetivo: Oferecer melhores condições ao homem do campo através do corte de terras, distribuição de sementes, defensivos agrícolas, hortas comunitárias, doação de horas de máquinas para diversas finalidades, vacinas de rebanhos, aquisição de rações, distribuição de mudas frutíferas, ornamentais e medicinais e, assim, contribuir com a melhorias das condições de vida das famílias do campo.			
20 606 1006 2065	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	5.176,00	0,02
Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra como forma de garantir renda mínima a agricultores de localidades atingidas sistematicamente por situação de emergência ou calamidade.			
02.110	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	161.376,00	0,76
26 122 2001 2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito	161.376,00	0,76
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito deste Município			
02.120	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	790.411,00	3,73
27 812 1005 1006	Implantação de Infraestrutura Esportiva	212.196,00	1,00
Objetivo: Implantação e modernização de Infra estrutura para esporte recreativo e de lazer através da construção de quadra/ginasio esportivo, mini campo, conclusão de Campo de Futebol e outros, permitindo à prática de diversas modalidades esportivas e atividades físicas, podendo também abrigar eventos e festas comunitárias.			
13 392 1005 1027	Implantação do Projeto Estação Juventude	103.510,00	0,49
Objetivo: Implantar projeto que promova o acesso a inclusão e emancipação social de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos, por meio de políticas e programas que viabilizem a inclusão digital, cursos de capacitação profissional e oficinas técnicas e culturais voltadas a juventude do município.			
27 812 1005 2015	Promoção de Eventos Esportivos - Incentivo ao Esporte	18.116,00	0,09
Objetivo: Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região			
13 392 1005 2067	Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Artísticos	397.997,00	1,88
Objetivo: Promover eventos sociais, turísticos, culturais e regionais como: festas juninas, carnavalescas, natalinas, religiosas, cívicas e demais eventos que fomentem e incentivem a cultura local e regional.			
13 392 2001 2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	58.592,00	0,28
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude			
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	54.346,00	0,26
04 122 2001 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	54.346,00	0,26
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.			
09.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.967,00	0,83
99 999 2001 9999	Reserva de Contingência	175.967,00	0,83
Objetivo: Reserva de Contingência			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:30:54 **Total Geral** 23.612.096,00



Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %


CLAIR LEFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº - CENTRO – CEP 58.798-000

RISCOS FISCAIS



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS


No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2022, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	35.000	Contingenciamento e limitação de empenho	35.000
Calamidade Pública - COVID-19	80.000	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	80.000
Outros Passivos Contingentes	35.967	Limitação de empenho	35.967
SUBTOTAL	150967	SUBTOTAL	150967
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	25.000	Contingenciamento e limitação de empenho	25.000
SUBTOTAL	25000	SUBTOTAL	25000
TOTAL	R\$ 175.967,00	TOTAL	R\$ 175.967,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Planejamento - em 14 de abril de 2021 as 16:42:17


CLAIR LEFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
CONTADORA TC/CRC-PB
4.395

MURILO DE SOUSA LUIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº - CENTRO – CEP 58.798-000

MENSAGEM, 15 de Abril de 2021.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucionais; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2022, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2021 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 3,51%.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2022 representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2022, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2022, medida pela variação do IPCA e estimada em 3,51%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2022 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à

população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos poucos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Municipal

LDO 2022

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022

EM CONSEQUÊNCIA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

Murilo Luis

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

murilo.eta@gmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

Nova Olinda

QUAL A SUA IDADE? *

36

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO ESPECIAL

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Outro:

SAÚDE *

ATENÇÃO BÁSICA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GESTÃO SUS

INVESTIMENTOS

Outro:

INFRAESTRUTURA E URBANISMO *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

QUAL A SUA IDADE? *

30

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO ESPECIAL

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Outro:

SAÚDE *

ATENÇÃO BÁSICA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GESTÃO SUS

INVESTIMENTOS

Outro:

ASSISTÊNCIA SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:

CULTURA E LAZER *

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGRICULTURA ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E URBANISMO *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2022

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022

EM CONSEQUÊNCIA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

Yago

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

yagoys@hotmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

Rua Padre José Lopes

QUAL A SUA IDADE? *

22

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO ESPECIAL

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Outro:

SAÚDE *

ATENÇÃO BÁSICA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GESTÃO SUS

INVESTIMENTOS

Outro:

INFRAESTRUTURA E URBANISMO *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

QUAL A SUA IDADE? *

54

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO ESPECIAL

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Outro:

SAÚDE *

ATENÇÃO BÁSICA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GESTÃO SUS

INVESTIMENTOS

Outro:

INFRAESTRUTURA E URBANISMO *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2022



FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022

EM CONSEQUÊNCIA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

Danilo Jefson Januário da Silva

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

jefsondanilo@gmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

Rua Antônio Rosado da Silva

QUAL A SUA IDADE? *

25

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO ESPECIAL

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Outro:

SAÚDE *

ATENÇÃO BÁSICA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GESTÃO SUS

INVESTIMENTOS

Outro:

ASSISTÊNCIA SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:

CULTURA E LAZER *

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGRICULTURA ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E URBANISMO *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

ASSISTÊNCIA SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:

CULTURA E LAZER *

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGRICULTURA ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E URBANISMO *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2022

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022

EM CONSEQUÊNCIA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

Ana Carla Cruz da Silva

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

Anacarla31536@gmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

Rua: vanilda caze

INFRAESTRUTURA E URBANISMO *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2022

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022

EM CONSEQUÊNCIA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

GERLÂNDIA LEONIDAS BATISTA SILVA

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

gerlandiabatista96@gmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

Nova Olinda

ASSISTÊNCIA SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:

CULTURA E LAZER *

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGRICULTURA ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E URBANISMO *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2022

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022

EM CONSEQUÊNCIA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

Charles Genesio da Silva

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

charlesg89@hotmail.com rua

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

Rua João Vianes

INFRAESTRUTURA E URBANISMO *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2022



9 respostas

[Publicar análise](#)

QUAL O SEU NOME?

9 respostas

Ana Carla Cruz da Silva

GERLÂNDIA LEONIDAS BATISTA SILVA

Murilo Luis

Yago

Damião Severino da Silva

Charles Genesio da Silva

Danilo Jefson Januário da Silva

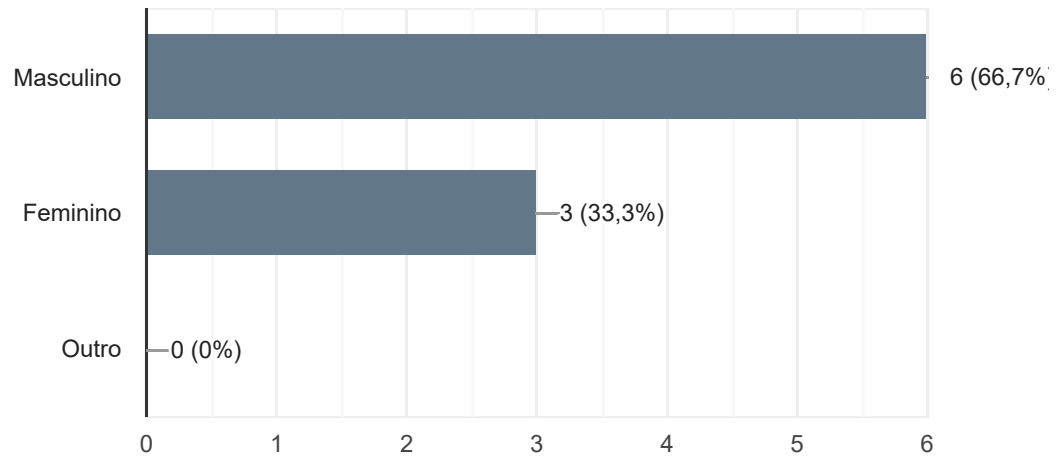
Orlando Rufino de Sousa

Maria



QUAL O SEU GÊNERO?

9 respostas



INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL

9 respostas

Anacarla31536@gmail.com

gerlandibatista96@gmail.com

murilo.eta@gmail.com

yagoys@hotmail.com

dahnsilva@gmail.com

charlesg89@hotmail.com rua

jefsondaniilo@gmail.com

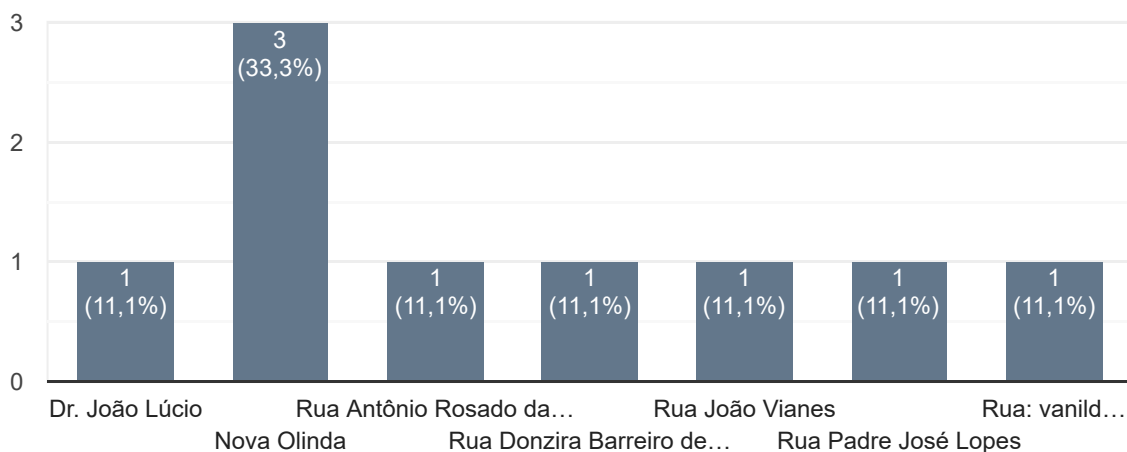
orlandorufino@hotmail.com

daguiagaldino@gmail.com



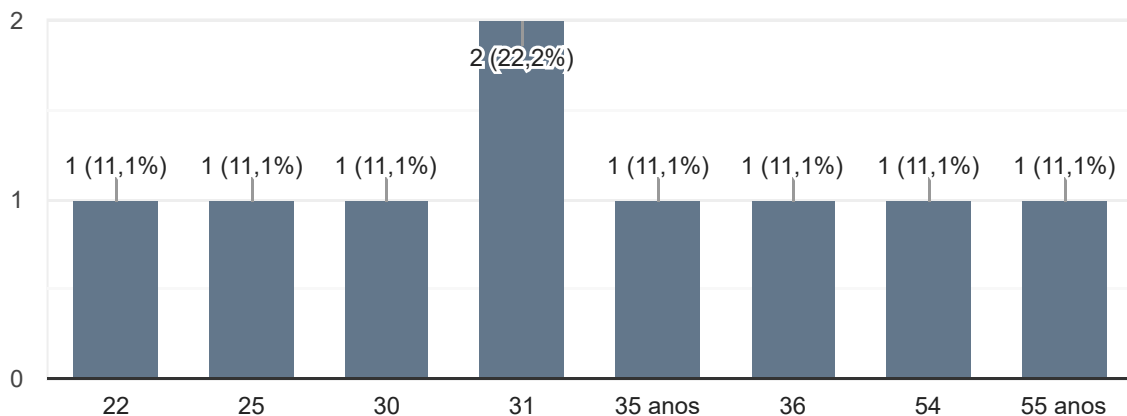
QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA?

9 respostas



QUAL A SUA IDADE?

9 respostas

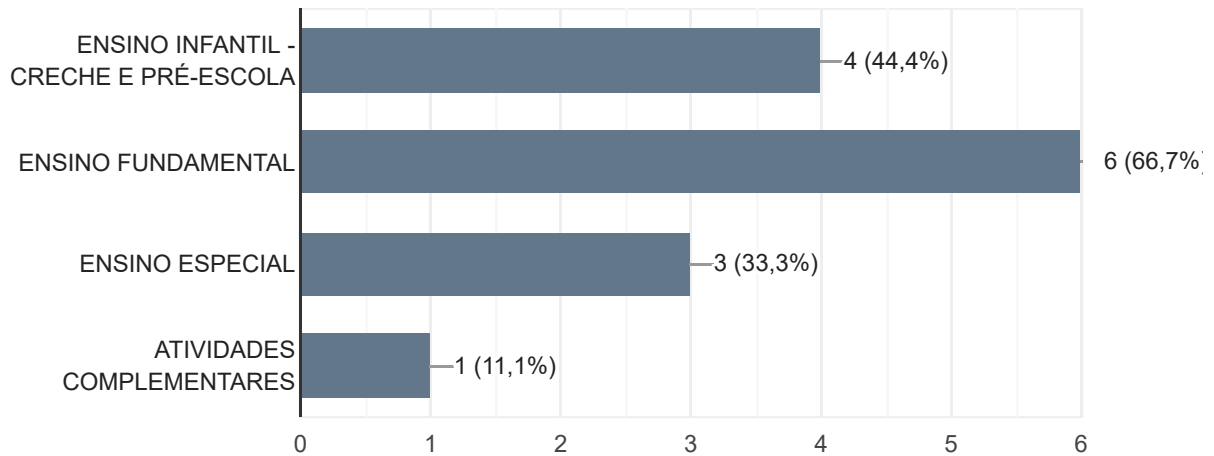


QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?



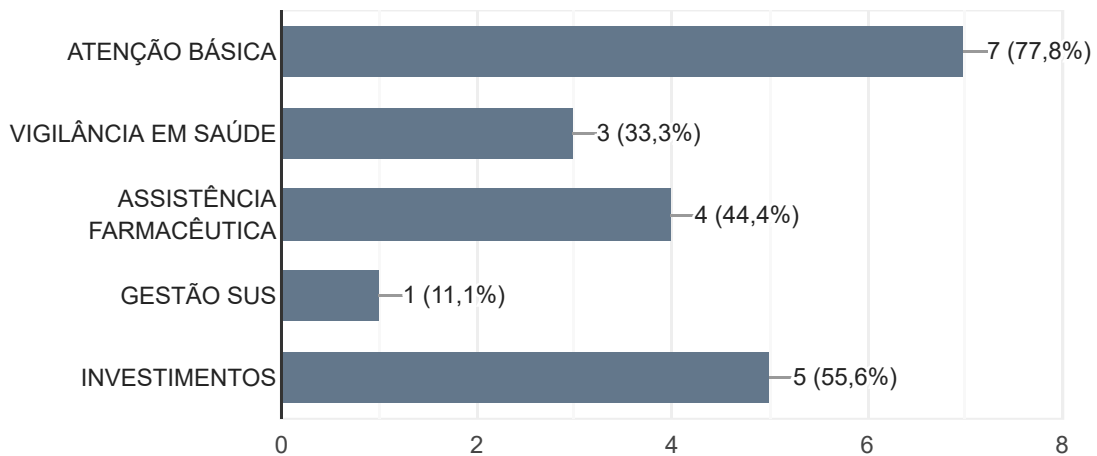
EDUCAÇÃO

9 respostas



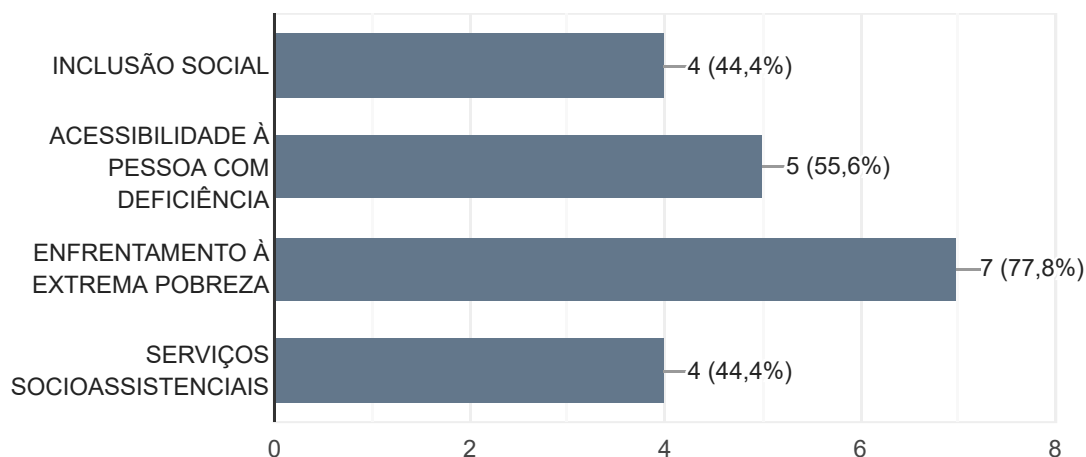
SAÚDE

9 respostas



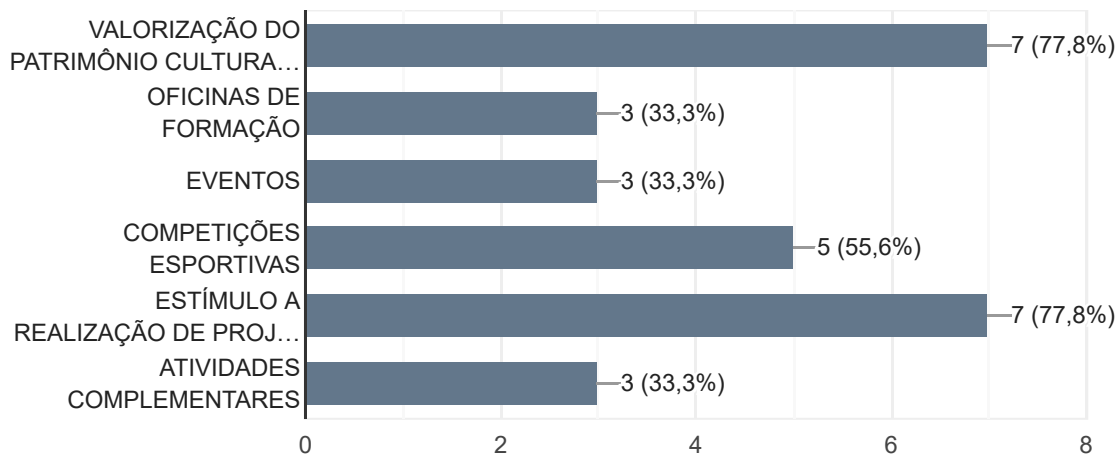
ASSISTÊNCIA SOCIAL

9 respostas



CULTURA E LAZER

9 respostas

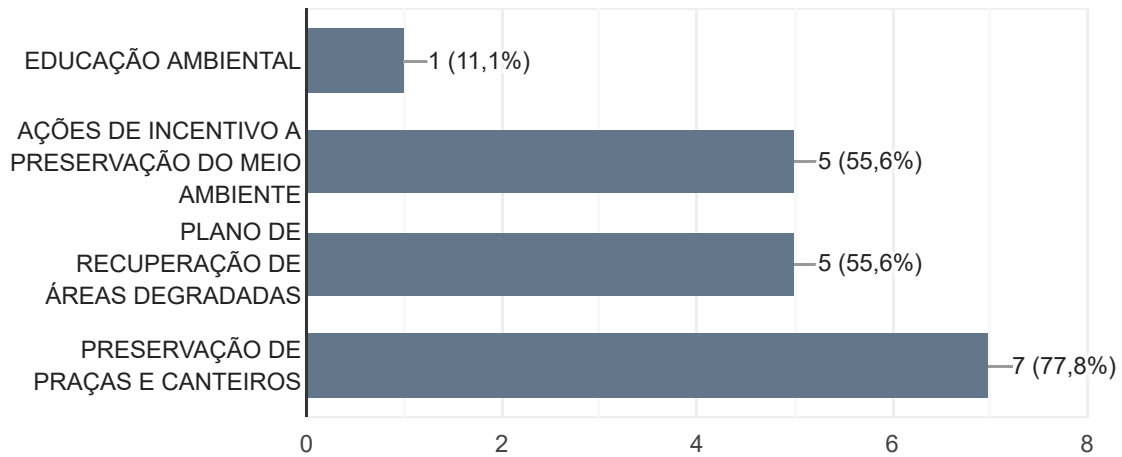


QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?



MEIO AMBIENTE

9 respostas



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2021 às 14:47:38 foi protocolizado o documento sob o N° 47593/21 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Diogo Richelli Rosas.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 21/06/2021

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	8c6737a4e1cff3839068b53ee7153405
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	0dc05c6403fe609a4f6d3332c1794e4c
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	5eacde64b7166abe19a2c047131110c9
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	18d5a2bee16ac9f129d56c837cedbe17
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	88f0d8d5517a88b3d6d05f069cab1725
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 05 de Julho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB